

EDITAL Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2017

**SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.**

PARECER SOBRE OS RECURSOS

(1) Recurso de Tiago Rodrigues Rocha

Parecer:

No edital, cada vaga foi destinada a um componente curricular de um curso específico, conforme quadro de vagas. O candidato deveria ter sido aprovado no componente curricular destinado à monitoria, sendo usada a nota obtida neste componente curricular.

Caso fosse permitido que estudantes de outros cursos se candidatassem a partir da aprovação num componente curricular "equivalente", o edital deveria: (i) informar os componentes curriculares equivalentes ou (ii) solicitar que o candidato entregasse o PUD do componente curricular cursado e mencionar, no cronograma do processo, que haveria essa análise do PUD.

Diante do exposto, julgamos pelo indeferimento do recurso.

(2) Recurso de Rosana Cabral Pinheiro

Parecer:

O edital trata da seleção unificada para preenchimento de vagas do **Programa Bolsa Monitoria IFCE**. O termo "Bolsa" indica que trata-se apenas de monitoria remunerada, então sempre que é mencionado o termo "monitoria" no edital, entendemos que se refere apenas à monitoria remunerada.

Além disso, no item 4.2 Critérios de Seleção, o primeiro critérios de desempate é o candidato "ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária".

Qhe

[Handwritten signature]

Informamos, finalmente, que os monitores voluntários em exercício que forem classificados nesse processo seletivo e assumirem uma monitoria remunerada terão sua monitoria voluntária rescindida pelo IFCE, não sendo registrada como desistência de monitoria.

Diante do exposto, julgamos pelo indeferimento do recurso.

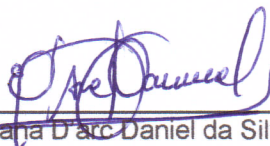
(3) Recurso de Lucivania Gomes da Silva

Parecer:

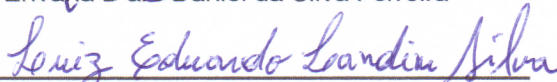
Após a verificação solicitada, não foi observado, até o momento, que qualquer dos candidatos inscritos para a vaga do componente curricular Química para Engenharia Sanitária e Ambiental receba outra bolsa do IFCE.

Diante do exposto, será mantida a classificação que consta no resultado preliminar.

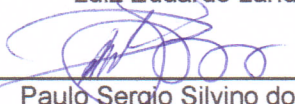
Juazeiro do Norte, 19 de junho de 2017.



Erivania D'Arcy Daniel da Silva Ferreira



Luiz Eduardo Landim Silva



Paulo Sérgio Silvino do Nascimento